

LEI Nº 1893, de 13 de outubro de 2021

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1512/2016 de 08 de março de 2016, conforme específica.

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Caput do artigo 15 e seu respectivo parágrafo 5º, que passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O valor a bolsa auxílio será equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional vigente para cada criança ou adolescente.
(...)”

Parágrafo 5º. O mesmo valor previsto no caput deste artigo será aplicado para o acolhimento de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde devidamente comprovadas por laudo médico.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em 13 de outubro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito